

Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.640, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

"EXTINGUE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA**, Exmo. **SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica extinto o Cargo de Assessor Jurídico e Procurador Geral do quadro de servidores do Município de Palma.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palma (MG), 12 de setembro de 2017.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 12 / 09 / 20 17


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO